

Alterado pelo Decreto n. 18.917/2021

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1214 de 16/05/97

DECRETO Nº 9237/97
de 06 de maio de 1997

Dispõe sobre criação de unidades escolares da Rede Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº 687/60, de 17 de março de 1960, e considerando o que consta do Memorando nº 086/SE/97, de 25 de abril de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam criadas as Escolas Municipais abaixo relacionadas, subordinadas diretamente a Secretaria Municipal de Educação:

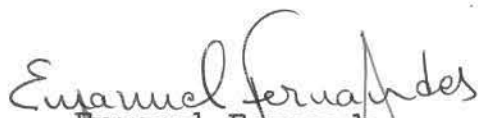
IMI Profª Anjela Maria de Souza Alves
Av. Benedito Bento, nº 80 - Jardim Morumbi

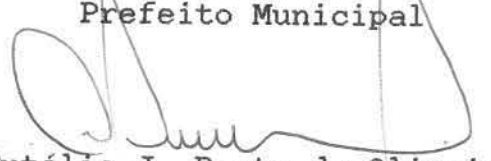
IMI Profª Maria de Lourdes Constantino
Rua dos Eletricistas, nº 330 - Parque Novo Horizonte

EMEI Profº Ladiel Benedito de Carvalho
Via SL 02, nº 75 - Parque Interlagos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

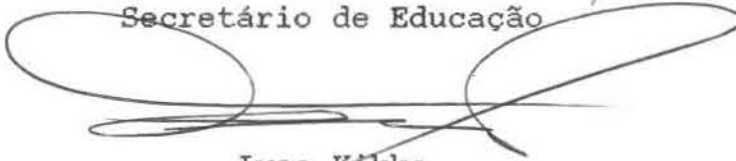
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de maio de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio J. Porto de Oliveira
Consultor Legislativo

Cont. do Decreto nº 9237/97 - fls. nº 02.


Aydano Barreto Carleial
Secretário de Educação


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos